



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

## **DECRETO N° 012/2021**

**SÚMULA:** "Dispõe sobre delegação de poderes sobre movimentação financeira das contas de titularidade da Prefeitura Municipal de Esperança Nova, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal da Pessoa Idosa e Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências".

**O Prefeito Municipal de Esperança Nova,**  
Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica delegado ao servidor, Senhor Edson Jaques Santos, Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças nomeado pelo Decreto 007/2021, inscrito no CPF/MF sob o n°. 815.353.929-91, e o Prefeito Municipal Everton Barbieri, inscrito no CPF n° 045.879.159-80, efetuarem a movimentação financeira das contas bancárias em nome da Prefeitura Municipal de Esperança Nova CNPJ 01.612.269/0001-91, exceto a conta corrente 7994-4, responderão em conjunto o que seguem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de poupança; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programa de repasses de recursos federais – RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro – AASP; solicitar saldos/estratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

obrigações do débito direto autorizado – DDA; assinar apólice de seguro; e assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

**Artigo 2º.** Fica delegado ao servidor, Senhor Reginaldo Ianqui Diretor da Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária, inscrito no CPF 025.256.119-85, nomeado pelo Decreto 001/2021, proceder à ordenação das despesas da área de saúde e a movimentação financeira das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde – FMS CNPJ nº 04.281.991/0001-89, em conjunto com o Senhor Edson Jaques Santos, Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças, nomeado pelo Decreto 007/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº. 815.353.929-91, e responderão em conjunto o que seguem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de poupança; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contraordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programa de repasses de recursos federais – RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro – AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; assinar apólice de seguro; e assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 3º** - Fica delegado ao servidor, Senhor José Eurípedes Berbel Diretor da Divisão de Assistência Social, inscrito no CPF 445.929.739-68, nomeado pelo Decreto 004/2021, proceder à ordenação das despesas da área de Assistência Social e a movimentação financeira das contas vinculadas ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS CNPJ





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

nº 14.790.913/0001-63, Fundo Municipal da Criança e do Adolescente CNPJ nº 13.110.524/0001-87, Fundo Municipal da Pessoa Idosa CNPJ nº 28.910.896/0001-65 em conjunto com o Senhor Edson Jaques Santos, Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças, nomeado pelo Decreto 007/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº. 815.353.929-91, e responderão em conjunto o que seguem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de poupança; requisitar talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programa de repasses de recursos federais – RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro – AASP; solicitar saldos/extratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; assinar apólice de seguro; e assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 4º** Fica delegado a servidora, Senhora Joana de Fátima Zanferrari Bordin Diretora da Divisão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, inscrita no CPF 513.044.579-15, nomeada pelo Decreto 006/2021, proceder à ordenação da despesa da área de Educação e a movimentação da conta corrente 7994-4 com a denominação Salário Educação –CNPJ nº 01.612.269/0001-91 em conjunto com o Senhor Edson Jaques Santos, Diretor da Divisão de Tesouraria e Finanças, nomeado pelo Decreto 007/2021, inscrito no CPF/MF sob o nº. 815.353.929-91, e responderão em conjunto o que seguem: emitir cheques; abrir contas de depósito; autorizar cobranças; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos, extratos e comprovantes; solicitar saldos e extratos de poupança; requisitar





# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA**

talonário de cheques; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contrordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeiras; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques conta corrente; efetuar saques poupança; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; efetuar movimentação financeira no RPG; consultar contas/aplicações programa de repasses de recursos federais – RPG; liberar arquivos de pagamento no Gerenciador Financeiro – AASP; solicitar saldos/estratos de investimentos; emitir comprovantes; efetuar transferência para mesma titularidade – meio eletrônico; encerrar contas de depósitos; consultar obrigações do débito direto autorizado – DDA; assinar apólice de seguro; e assinar instrumento de convenio e contrato de prestação de serviços.

**Art. 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

**Everton Barbieri  
Prefeito Municipal**

